



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



**QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.02.14 - AMMAI**  
**ACRÉSCIMO DE VALORES (REALINHAMENTO DE PREÇOS)**

**5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA COM A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito interno público, com sede a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente De Irauçuba, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Thiago Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 896.482.183-15, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA**, com sede na Cidade de Irauçuba/CE, a Rua João Salustiano da Mota, nº 04, Centro, inscrita no CNPJ. sob o Nº. 11.216.281/0001-30, neste ato representado pelo Sr. José Pontes de Almeida, sócio-administrador, inscrito no CPF sob o nº 186.290.243-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo de Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº **2019.12.02.01**, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº. 8.666/93 atualizada pela lei Nº. 9.648/98, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei no 8.666/93, bem como no aumento de impostos incidentes sobre os combustíveis, refletindo no preço repassado pela distribuidora, incidindo diretamente no preço destes, devendo ser repassada ao contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DESTES ADITIVO**

2.1. O objeto do presente aditivo é o acréscimo de valores dos combustíveis atualmente contratados, deve-se aos sucessivos aumentos das alíquotas dos produtos em questão, que incidiram diretamente nos preços por litro, repassados a esta empresa pelas distribuidoras de combustível, consequência da política de preços implementada pela Petrobrás, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	ÍNDICE DE REALINHAMENTO SOLICITADO (CONTRATADA)	VALOR REDUZIDO	PREÇO ATUAL (REALINHADO)
GASOLINA	R\$ 4,29	4,66%	R\$ 0,20	R\$ 4,49

2.2. Os preços realinhados serão praticados a partir da data de 31 de julho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO INICIAL**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO inicial, não afetadas por este

*marcos thiago*

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

termo, estão mantidas.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2020.

*Marcos Thiago Ferreira da Silva*   
Marcos Thiago Ferreira da Silva  
Autarquia Municipal de Meio Ambiente De  
Irauçuba  
CONTRATANTE

*José Pontes de Almeida*   
José Pontes de Almeida  
POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA  
LTDA  
CONTRATADA

### Testemunhas:

01.  *Jayron Mota Azevedo Merquita*   
Nome:  *064.599.303-43*   
CPF:  *064.599.303-43*

02.  *Maria Inês Teresina Solis*   
Nome:  *813.296.523-04*   
CPF:  *813.296.523-04*

